



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

EDITAL Nº 01/2023 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO

ABRE INSCRIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO

O Município de Treviso, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados que mediante o presente Edital, abre inscrições e estabelece as diretrizes para o Processo de Progressão por nova Titulação dos Servidores Públicos Municipais, efetivos e estáveis, nos termos das legislações vigentes (Lei Complementar Municipal nº 1029/2022 e Lei Complementar Municipal nº 1053/2022) e segundo o disposto neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O Processo de inscrição será para a Progressão por nova Titulação, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1053/2022, conforme quadro abaixo:

a) Geral				
Adicional por nova Titulação	Habilitação Exigida para o Ingresso no Cargo			
	Fundamental/ Alfabetizado	Ensino Médio	*Ensino Técnico	**Ensino Superior
A - Adicional de Ensino Médio	5%	-	-	-
B - Adicional de Ensino Técnico	5%	5%	-	-
C - Adicional de Ensino Superior	8%	8%	8%	-
D - Adicional de Especialização	-	10%	10%	10%
E - Adicional de Mestrado	-	-	10%	10%
F - Adicional de Doutorado	-	-	-	10%

Fonte: Lei Complementar Municipal nº 1053/2022.

* Ensino Técnico em Nível Médio ou Pós Médio;

** Ensino Superior Bacharelado, Licenciatura Plena e Tecnológica.

1.1.1. A Progressão por nova Titulação dos profissionais do magistério possui quadro próprio, conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

b) Magistério		
NÍVEL	VENCIMENTO EM VR	FORMAÇÃO
I	2,1285 (20h)	Profissional Magistério
II	2,3414 (20h)	Profissional Graduado
III	2,5755 (20h)	Profissional Pós-Graduado
IV	2,8331 (20h)	Profissional Mestrado
V	3,1164 (20h)	Profissional Doutorado

Fonte: Lei Complementar Municipal nº 1053/2022.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Do período para inscrição:

2.1.1. O período de inscrição para a concessão de Progressão por nova Titulação deste Edital ocorrerá nas datas, horários e local abaixo fixados:

DATA: 01 de agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023.

HORÁRIO: 09:00 as 11:30 e das 14:00 as 16:30.

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Treviso.

2.2. Dos requisitos:

2.2.1. Pertencer ao Quadro Efetivo do Município de Treviso.

2.2.2. Comprovar formação em curso de nível de escolaridade superior ao exigido para o seu cargo efetivo e que tenha relação direta com as atividades do seu cargo, gestão pública ou administração.

2.2.3. A comprovação de escolaridade em nível médio é dispensada das exigências do item 2.2.2.

2.2.4. O servidor poderá requerer pedido para apenas 01 (uma) nova titulação, por Edital.

2.3. Dos documentos necessários:

2.3.1. Apresentar Certificado, Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, expedido pelo órgão competente, reconhecidos pelo MEC.

2.3.1.1. A titulação obtida em País Estrangeiro deve ser validada por Instituição de Ensino Superior Brasileira, com tradução juramentada.

2.3.1.2. Para a Progressão por nova Titulação também será aceito Diploma, Certificado, ou Declaração de Curso realizado antes do ingresso no cargo ocupado, desde que não tenha sido utilizado em Concursos, para fins de pontuação para o ingresso no quadro de Servidores do Município de Treviso, ou para progressão funcional prevista em outra Lei Municipal ou Estatuto, ainda que revogadas.

2.3.2. Cópia de documento oficial com foto.

2.3.3. Os documentos aqui previstos deverão ser apresentados em cópia, juntamente com os originais para conferência no ato da inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

2.3.4. O requerimento para a progressão regulada por este Edital deverá ser feito através de requerimento específico, constante nos Anexos I e II deste Edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. O requerimento deverá ser protocolado juntamente com os respectivos documentos diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Treviso, impreterivelmente nas datas, horários e local indicados neste Edital.

3.2. Não será permitida inscrição por e-mail ou correspondência, somente por procuração pública ou particular (cartório), que ficará arquivada junto ao requerimento de inscrição.

3.3. A inscrição será recepcionada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Treviso, podendo este recusá-la, de ofício, caso identifique que o servidor encontra-se em estágio probatório no dia da inscrição.

3.4. Não serão aceitos documentos posteriores à data de inscrição e/ou alterações na ficha de inscrição e/ou inclusão de qualquer outro documento.

3.5. Os servidores públicos efetivos que comprovarem que estavam matriculados com frequência em cursos de nível superior ao exigido para o seu cargo, até a publicação da Lei Complementar Municipal nº 1053/2022, terão direito às progressões da Lei Complementar Municipal nº 608/12, de 14 de março de 2012.

3.5.1. Os servidores que se enquadrarem no item 3.5. devem preencher o requerimento de inscrição do Anexo II e apresentar prova documental de tal situação, sob a pena de não concessão.

3.5.2. Os servidores que se enquadrarem no item 3.5. do presente Edital, terão sua progressão estabelecida pelo quadro abaixo:

ADICIONAL DE PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

	HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO NO CARGO PÚBLICO	Ensino Superior: Bacharelado, Licenciatura Plena e Tecnológica	Ensino Técnico em nível Médio ou Pós Médio	Ensino Médio	Ensino Fundamental	Alfabetizado
A	Adicional de Curso Básico de Qualificação	XXX	XXX	5%	5%	5%
B	Adicional de Ensino Fundamental	XXX	XXX	XXX	XXX	10%
C	Adicional de Ensino Médio	XXX	XXX	XXX	10%	10%
D	Adicional de Ensino Técnico em Nível	XXX	XXX	10%	10%	10%



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

	Médio ou Pós-Médio					
E	Adicional de Ensino Técnico em Nível Médio ou Pós-Médio na área de atuação do cargo efetivo	XXX	XXX	15%	15%	15%
F	Adicional de Tecnólogo	XXX	20%	20%	20%	20%
G	Adicional de Ensino Superior	XXX	20%	20%	20%	20%
H	Adicional de Tecnólogo na área de atuação do cargo efetivo	XXX	30%	30%	30%	30%
I	Adicional de Ensino Superior na área de atuação do cargo efetivo	XXX	30%	30%	30%	30%
J	Adicional de Especialização	8%	8%	8%	8%	XXX
L	Adicional de Especialização na área de atuação do cargo efetivo	12%	12%	12%	12%	XXX
M	Adicional de Mestrado	20%	20%	20%	XXX	XXX
N	Adicional de Mestrado na área de atuação do cargo efetivo	30%	30%	30%	XXX	XXX
O	Adicional de Doutorado	20%	20%	20%	XXX	XXX
P	Adicional de Doutorado na área de atuação do cargo efetivo	30%	30%	30%	XXX	XXX

Fonte: Lei Complementar Municipal nº 608/12



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- 3.6. O Servidor Público Efetivo, poderá acumular até 03 (três) adicionais por nova titulação, desde que, obtidos em 03 (três) diferentes níveis de formação.
- 3.7. A assinatura na inscrição valerá como forma expressa de aceitação do candidato, das normas deste Edital.
- 3.8. Os pedidos serão avaliados por uma comissão designada para este fim, composta por 03 (três) servidores efetivos, não cabendo ao setor responsável pela recepção das inscrições, a análise para concessão ou não da progressão requerida.
- 3.9. O resultado preliminar será publicado no sítio do Município de Treviso/SC <https://www.treviso.sc.gov.br> até o dia 11 de outubro de 2023.
- 3.10. O candidato que sentir-se prejudicado, terá o período de 16 a 17 de outubro de 2023, para entrar com recurso contra a decisão da comissão instituída para avaliação, no seguinte horário e local:
- HORÁRIO:** 09:00 as 11:30 e das 14:00 as 16:30.
- LOCAL:** Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Treviso.
- 3.11. A Homologação do resultado final será publicada no sítio do Município de Treviso/SC <https://www.treviso.sc.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, até o dia 23 de outubro de 2023.
- 3.12. O Adicional de Progressão por nova Titulação será pago a partir do mês de outubro de 2023, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 1053/2022, por meio de Portaria específica para este fim.
- 3.13. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos por deliberação da comissão instituída para avaliação de Progressão por nova Titulação.
- 3.14. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Treviso, 28 de julho de 2023.

VALERIO MORETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO,
PROGRESSÕES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 1053/2022.

1 - IDENTIFICAÇÃO

Servidor: _____

Cargo Efetivo: _____

Local de Trabalho: _____

2 - PROGRESSÃO REQUERIDA

Adicional: A [] B [] C [] D [] E [] F []

Curso: _____

Data início: ____/____/____ Data término: ____/____/____

Treviso, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Servidor



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRESSÃO POR NOVA TITULAÇÃO,
PROGRESSÕES DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 608/12.

1 - IDENTIFICAÇÃO

Servidor: _____

Cargo Efetivo: _____

Local de Trabalho: _____

2 - PROGRESSÃO REQUERIDA

Adicional: A [] B [] C [] D [] E [] F [] G [] H []
I [] J [] L [] M [] N [] O [] P []

Curso: _____

Data início: ____/____/____ Data término: ____/____/____

Treviso, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Servidor



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA RECURSO

À Comissão de Avaliação de Progressão por nova Titulação.

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, venho à presença da referida Comissão, apresentar recurso, conforme prazo legal, contra a decisão preliminar, pelos seguintes motivos:

Nestes termos, peço deferimento.

Treviso, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente